



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de São José  
2ª Vara Criminal

**PORTARIA 01-2020**

**Dispõe, no âmbito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José, sobre: a suspensão de audiências e atendimentos presenciais; e autorização para trabalho via *home office* de todos os servidores.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Fábio Nilo Bagattoli, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disseminação do COVID-19 (coronavírus) e as medidas de enfrentamento emergenciais de saúde pública de importância nacional e arts. 196 e seguintes da Constituição Federal;

Considerando a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2, de 16 de março de 2020 que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC) e, também, o Comunicado 25-2020, de 18 março de 2020 que dispõe acerca de novas deliberações acerca do funcionamento do expediente forense tomadas pelo Corpo Diretivo do TJSC;

Considerando a questão de saúde pública e a necessidade de prevenção, controle e contenção de riscos que gerem graves danos à saúde de servidores, advogados e da população em geral;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as audiências agendadas, conforme a Resolução Conjunta GP/CGJ nº 2, de 16/03/2020, inicialmente até o dia 31 de março de 2020, inclusive, até nova orientação do PJSC, sendo que as audiências serão reagendadas para data oportuna.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de São José  
2ª Vara Criminal

Parágrafo único: Excetua-se do disposto no *caput* as audiências de réu preso, as quais ficaram suspensas, neste primeiro momento, até 24/03/2020.

Art. 2º. Autorizar o trabalho via *home office* para todos os servidores da Vara que tiverem condições de exercê-lo.

Art. 3º. Suspender, temporariamente, todos os atendimentos presenciais, inclusive de Advogados.

Art. 4º. O atendimento aos Advogados e os casos urgentes, se estiverem dentro do horário de expediente forense (12h00 às 19h00), serão realizados exclusivamente pelo telefone (48) 3287-5361.

Art. 5º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público, OAB e à Defensoria Pública com cópia desta Portaria.

Art. 6º. Afixe-se no mural da unidade e comunique-se a Direção do Foro.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se por 3 (três) vezes no Diário de Justiça, inclusive com a fixação de cópia no átrio no Fórum.

Cumpra-se.

São José (SC), 18 de março de 2020.

**Fábio Nilo Bagattoli**  
**Juiz de Direito**